



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Comissão Permanente de Licitação do PROFAZ - CPL/PROFAZ**

**BRASIL**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO**  
**SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DOS CONSULTORES**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2015**  
**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2245-OC/BR**  
**Nº DO PROJETO: BR- L1205**

1. O Estado do Espírito Santo recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária do Estado do Espírito Santo – PROFAZ/ES para contratação de empresa de consultoria para auxiliar na elaboração de um projeto da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do Estado do Espírito Santo que proponha um modelo de implantação e funcionamento de uma instituição fiscal independente e que leve em consideração a dinâmica do sistema de previdência estadual e da dívida pública.

O escopo de serviço abrangerá:

1. Reuniões presenciais;
2. Texto técnico contendo projeções de gastos previdenciários e propostas de aprimoramento institucional;
3. Estudo propondo a criação de uma instituição fiscal independente para o Estado do Espírito Santo;
4. Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado do Espírito Santo e a mensagem correspondente.

A Secretaria de Estado da Fazenda convida as empresas elegíveis a **manifestarem interesse em relação aos serviços solicitados**. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, disponibilidade de corpo técnico adequado etc.).

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas [Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento](#) (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

É permitida a associação de empresas em PCA (parceria, consórcio ou associação).



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Comissão Permanente de Licitação do PROFAZ - CPL/PROFAZ**

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço eletrônico abaixo indicado.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por **correio eletrônico** a partir do dia 16/10/2015 até o dia 03/11/2015 para o endereço abaixo indicado. O currículo e demais documentos poderão ser enviados em formato pdf.

**Contato:**

LUIS ANTONIO RANGEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PROFAZ ES

E-mail: [cpl-profaz@sefaz.es.gov.br](mailto:cpl-profaz@sefaz.es.gov.br)

Endereço eletrônico: [www.sefaz.es.gov.br/profaz](http://www.sefaz.es.gov.br/profaz)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES